AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE – RS, inscrito no CNPJ nº 04.218.263/0001-22, com sede na Rua João José Briesch, nº 457, Bairro Centro – Canudos do Vale, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme Processo Administrativo nº 968/2026, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horário discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	**26/10/2026 até as 17h do dia 28/10/2026.**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição dos circuitos do sistema de câmeras de segurança das escolas da Rede Municipal de Ensino de Canudos do Vale/RS, com fornecimento dos materiais necessários, quando previsto na contratação, e realização dos testes para assegurar o funcionamento adequado do sistema

1.2. O objeto compreende os seguintes itens:

EMEI DOCE INFÂNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unid	DVR 1080P 16 CANAIS
02	01	Unid	HD 8TB
03	12	Unid	KIT CÂMERA IP 4MP DUAL LIGHT COM IA
04	02	Unid	SWITH 8 PORTAS
05	02	Unid	CAIXA METALICA DE ARMAZENAMENTO
06	120	Mts	CABO DE REDE CAT5 BLINDADO
07	80	Mts	CABO DE REDE CAT5
08	02	Unid	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS
09	20	Unid	ELETRODUTO PVC RÍGIDO
10	13	Hrs	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EMEF FREI VICENTE KUNRATH

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Unid	DVR 1080P 16 CANAIS
02	01	Unid	HD 8TB
03	16	Unid	KIT CÂMERA IP 4MP DUAL LIGHT COM IA
04	02	Unid	SWITH 8 PORTAS
05	02	Unid	CAIXA METALICA DE ARMAZENAMENTO
06	200	Mts	CABO DE REDE CAT5 BLINDADO
07	80	Mts	CABO DE REDE CAT5
08	02	Unid	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS
09	20	Unid	ELETRODUTO PVC RÍGIDO
10	17	Hrs	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso, e atender às especificações técnicas necessárias à utilização nas retroescavadeiras municipais.

2. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

2.1. Os serviços deverão ser executados nas escolas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante agendamento prévio, compreendendo a substituição dos circuitos, adequação das conexões, organização da infraestrutura necessária e testes para verificação do pleno funcionamento do sistema.

2.2. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser ajustado mediante justificativa e formalização, conforme a legislação vigente.

2.3. A contratada deverá comunicar previamente a data prevista para entrega, permitindo que o Município organize o recebimento dos equipamentos.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Canudos do Vale/RS no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados após a liquidação da despesa, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e o devido atesto do fiscal responsável, confirmando o recebimento e a conformidade do objeto.

3.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à efetiva comprovação de que o objeto foi entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste aviso.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento ou à documentação necessária à liquidação da despesa, sem que isso gere direito a reajuste ou compensação ao fornecedor.

Canudos do Vale, 23 de outubro de 2026.

GILBERTO JANDIR MÜLLER
Agente de Contratação